

DECRETO N.º 071, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a revogação dos incisos I e II, do Parágrafo Único do Art. 1.º, do Decreto n.º: 147, de 08 de novembro de 1994, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra situadas na Fazenda Itaberaba, medindo 80,08 hectares e 41,71 hectares, respectivamente, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam revogados no Decreto nº 147, de 08 de novembro de 1994, os incisos I e II, do Parágrafo Único, do Art. 1º, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra, situadas na Fazenda Itaberaba medindo 80,08 hectares e 41,71 hectares, a área de terra situada na Fazenda Itaberaba, no Município de Bom Jesus da Lapa - BA, pertencente ao Espólio de Alfredo de Oliveira Magalhães, tendo em vista a extinção por sentença transitada em julgado, da Ação de Desapropriação nº 0000358-35.1994.8.05.0027.

Art. 2º. Permanecem vigentes os demais termos do mencionado Decreto, haja vista ter se formalizado a Desapropriação Amigável da área pertencente a Celso Pedro da Silva.

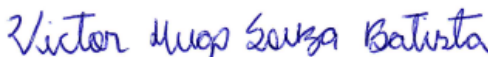
Art. 3º. Eventuais despesas decorrentes da efetivação do presente Decreto serão suportadas pelo Município, utilizados recursos provenientes de dotação do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 01 de Abril de 2019.



Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal



Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.